

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Amigos do Projeto Guri			CNPJ 01.891.025/0001-95		
Endereço Rua Fidalga nº 92			Sede: () Própria (x) Alugada () Cedida		
Cidade São Paulo	U.F. SP	CEP 05432-00	DDD/Tel. (011)3874-3355	Site: http://www.projetoguri.org.br	E-mail. mobilização@projetoguri.org.br
Conta Corrente 6.326-6	Banco 001	Agência 3320-0	Praça de Pagamento São Paulo.		
Horários e Dias de Funcionamento do Polo: Terças e quintas feira, das 8 hs as 11 hs e das 13:30 hs as 17:30hs Horário e Funcionamento da Sede: De segunda a sexta feiras, das 8 hs as 18 hs.					
Área de Atividade: () Assistência Social () Saúde () Educação (x) Cultura					
Natureza da Organização: () Atendimento () Assessoramento (X) Defesa e garantia de direitos					
Nome do Responsável Alessandra Fernandez Alves da Costa			CPF 177.835.998-18		
C.I./Órgão Expedidor 23.434.685-1	Data de Nascimento 17/02/1973	Cargo Diretora executiva	Profissão Atriz		
Endereço Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338 – apto. 4D – Condomínio Portal do Morumbi			CEP 05641-900		
Período de mandato: Indeterminado					

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Projeto Guri – Polo Capela do Alto	Período de Execução	
	Início Junho/17	Término Dezembro/17
Identificação do Objeto:		

O Projeto Guri é um programa sociocultural de educação musical e prática coletiva de música para crianças e adolescentes de 06 a 18 anos, matriculados na escola regular, além de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação. O Polo de Capela do Alto oferece a comunidade 241 vagas nos cursos de coral infantil, coral juvenil, clarinete, eufônio, flauta transversal, iniciação musical, percussão, saxofone, trombone, trompa e trompete.

O Polo está localizado na Rua Prefeito José Guilherme, 265, e tem seu funcionamento às terças e quintas feira, das 8 hs as 11 hs e das 13:30 hs as 17:30hs.

Justificativa da Proposição

Amigos do Guri visa promover com excelência, a educação musical e a prática coletiva de música, tendo em vista o desenvolvimento humano.

A cultura é uma expressão inerente ao ser humano que vive em sociedade e atuar no desenvolvimento sociocultural é atuar na capacidade que os homens têm de estabelecer relações. O desenvolvimento sociocultural deve ser visto como um dos pilares da educação integral na construção de uma sociedade mais pacífica e justa.

Os Pólos, dentro da proposta do Projeto Guri, oferecem à comunidade ensino musical de qualidade gratuitamente, possibilitando a participação de crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social e cultural. A música é utilizada como ferramenta de transformação social. Na medida em que participa das aulas coletivas no Polo, o aluno sociabiliza-se, adquire senso de cidadania e responsabilidade, tem contato com novos valores e amplia de maneira definitiva seu horizonte cultural. As aulas, a formação de grupos musicais (orquestra e coral) e as apresentações públicas possibilitam um “novo olhar” da criança ou jovem sobre si mesmo, de suas famílias e da comunidade, contribuindo decisivamente para a diminuição dos riscos sociais.

A aprendizagem musical favorece o desenvolvimento intelectual, a atenção, a sensibilidade estética, além de aumentar o repertório cultural do aluno. O Projeto Guri cria, neste sentido, um espaço de aprendizagem mais amplo, onde se verifica a exploração do instrumento, a troca de experiências, a observação mútua entre os alunos, o apoio concedido aos colegas com maiores dificuldades, os ensaios e as apresentações públicas. Dentre os benefícios observados, destacam-se o aumento da auto-estima e autonomia dos participantes, melhora no rendimento escolar e fortalecimento do convívio familiar e do sentimento comunitário. Em um âmbito mais amplo, as ações do Projeto também contribuem para o desenvolvimento local das comunidades - geração de empregos, incentivo à capacitação dos profissionais e valorização da identidade cultural de

cada localidade.

Metodologia de Execução

Os princípios metodológicos da Amigos do Guri estão baseados numa concepção construtivista e social da aprendizagem (Lev Vigotsky e Paulo Freire) e nos princípios da educação musical do professor Keith Swanwick, entre outros. Nesse sentido, as orientações metodológicas gerais adotadas pela Amigos do Guri são:

- Fazer música musicalmente. O aluno precisa entender que pode fazer frases musicais coerentes sabendo tocar uma ou duas notas.
- O educador deve adotar durante todo o curso o princípio de estímulo à criatividade e à descoberta. O educador deve conhecer com profundidade o material didático adotado.
- O educador precisa ser organizado e dinâmico para que a aula funcione.
- Nas primeiras aulas é recomendável estabelecer as normas básicas de conduta de maneira conjunta com os alunos. O educador deve respeitar para ser respeitado, ser consistente na aplicação das regras, sendo firme sem ser autoritário, porém justo.
- Durante o semestre ou ano, quando da apresentação de conteúdos novos, revisar o que já foi trabalhado. Ex: no estudo das escalas, sempre praticar as que já foram aprendidas e preferencialmente sempre conectadas com os outros conteúdos e repertórios.
- É essencial oferecer feedback durante o processo fazendo comentários construtivos sobre o andamento das atividades durante sua realização e não apenas no final da aula.
- Lembrar que no ensino coletivo 90% do tempo de aula têm que ser para atividades musicais conjuntas. O ideal é usar pouco tempo para prestar atenção individualizada a um aluno.
Buscar a integração com outras disciplinas e o incentivo do trabalho em grupo.
- Buscar arranjos de músicas que fazem parte do repertório das festas cíclicas brasileiras: juninas, natalinas e carnavalescas, entre outras, permitindo a inserção dos alunos nas festas da comunidade à qual pertencem.
- Inserir a cultura local de forma orgânica, valorizando-a, respeitando e incorporando seus elementos tradicionais, festejos, brincadeiras, músicas, danças e compositores.
- Fazer atividades que possam abranger todos os níveis para manter todos envolvidos, atentos e ativos com atividades motivadoras (brincadeiras musicais).
- Manter o diálogo e a troca de idéias com os alunos e envolvê-los no próprio processo de tomada de decisão e avaliação. Os alunos precisam ter espaço para tecer suas considerações sobre as atividades, procurando um equilíbrio entre as preferências dos alunos e a proposta do educador.

A troca de informações com a equipe do pólo é também um recurso útil para o desenvolvimento dos alunos.

Metodologia de Monitoramento e Avaliação de Resultados

Seguem na tabela abaixo os resultados esperados, indicadores qualitativos e quantitativos e os meios de verificação.

Metas	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Desenvolvimento musical dos beneficiários e preenchimento de vagas.	Desenvolvimento musical do aluno	Frequência percentual de vagas preenchidas.	Qualidade de avaliação individual semestral pelos educadores. Quantidade – lista de presença e matrícula
Realização de Apresentações musicais e fortalecimento de aprendizagem	Desenvolvimento musical do aluno	Quantidade de apresentações realizadas.	Qualidade da qualidade das apresentações. Quantidade – lista de eventos realizados

Tipificação do Serviço

Assistência Social

() Básica () Especial de Média Complexidade () Especial de Alta Complexidade

Saúde

() Atenção Básica () Média e Alta Complexidade () Vigilância em Saúde

Educação

() Ensino Infantil () Ensino Fundamental () Ensino Médio () Ensino Especial

Cultura

(X) Difusão Cultural

Objetivos

Geral

- Fortalecer a formação das crianças, adolescentes e jovens como sujeitos integrados positivamente em sociedade.

Específicos

- Oferecer 241 vagas para crianças, adolescentes e jovens do município de Capela do Alto. Um mesmo aluno pode ocupar até

<ul style="list-style-type: none"> Difundir a cultura musical em sua diversidade. 	<p>duas vagas, sendo uma de canto coral e a outra de instrumento.</p> <ul style="list-style-type: none"> Fomentar atividades de difusão formativa por meio de apresentação dos grupos musicais do Projeto Guri.
<p>Público Alvo Crianças, adolescentes e jovens de 06 a 18 anos</p>	<p>Capacidade Total de Atendimento 241 vagas oferecidas.</p>

Resultados Esperados

O aumento da autonomia, autoestima; melhora no convívio social e familiar; evolução no desempenho escolar; fortalecimento da solidariedade, promovido através das atividades socioeducativas; desenvolvimento da sensibilidade estética e artística, promovida através das apresentações pedagógicas, artísticas e/ou eventos para promoção e formação de público além de perspectiva de futuro e incentivo a profissionalização.

Recursos Humanos Remuneração

1	Educador	Pós Graduado	CLT	R\$ 1.797,94
1	Educador	Pós Graduada	CLT	R\$ 1.797,94
1	Educador	Pós Graduado	CLT	R\$ 1.797,94
1	Educador	Pós Graduada	CLT	R\$ 1.797,94
1	Educador	Ensino Médio Completo	CLT	R\$ 1.797,94
1	Coordenador de Polo	Ensino Superior incompleto	CLT	R\$ 2.066,66

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término

1 – Propiciar o acesso ao ensino musical para até 241 crianças, jovens e adolescentes do Município de Capela do Alto.	1	1.1	Vagas	Ocupação de no mínimo 75% das vagas oferecidas, sendo admissível um desvio de até 5% na meta, levando em consideração as particularidades do município.	Junho 17	Dezembro 17
2 – Fomentar atividades de difusão formativa por meio de apresentações dos grupos musicais do Projeto Guri.	2	2.1	Apresentação	Mínimo de 02 eventos (apresentações) no ano.	Junho 17	Dezembro 17

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Recursos Humanos, férias, 13º salários e encargos (FGTS, INSS e PIS).		R\$ 109.000,00	
	Eventos (transporte e alimentação)		R\$ 3.000,00	
TOTAL GERAL		R\$ 112.000,00	R\$ 112.000,00	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1 e 2	15.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	24.000,00	22.000,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

N. Termos,

Pede deferimento,

São Paulo, 06 de julho de 2017.


Alessandra Fernandez Alves da Costa

Diretora Executiva

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Capela do Alto, de de 2017.


Péricles Gonçalves
Prefeito